



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial [“Oi” ou “Companhia”], em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, e em complemento ao Fato Relevante datado de 06 de dezembro de 2019, em que foram expostos os fatos que ensejavam a necessidade de manutenção da recuperação judicial para que a Companhia desse continuidade ao seu plano de investimento e soerguimento, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 27 de fevereiro de 2020, em conjunto com suas subsidiárias em recuperação judicial (em conjunto, “Empresas Oi”), protocolou perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro petição expondo o seu interesse em levar para deliberação dos credores, em nova Assembleia Geral de Credores [“AGC”], um aditamento ao Plano de Recuperação Judicial homologado [“Plano da RJ”], objetivando alcançar maior flexibilidade operacional e financeira para continuar seu projeto de investimento e o cumprimento de seu plano estratégico de transformação [“Plano Estratégico”], ambos já amplamente divulgados ao mercado.

A estratégia da Companhia passa por uma reorganização das suas operações de forma a dar mais eficiência a sua estrutura societária e criar opções estratégicas de capitalização e fortalecimento da Oi, alinhadas a seu Plano Estratégico, que está sendo implementado com transparência.

A Oi reitera seu compromisso na execução de seu Plano Estratégico com foco na massificação da fibra ótica no Brasil e em negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro. Este movimento já começa a dar resultados positivos nos indicadores operacionais e financeiros da Companhia, e será acelerado a partir de 2020, alcançando consolidação em 2021.

De acordo com o disposto na cláusula 11.8 do Plano da RJ, somente teriam direito de voto em uma nova AGC os credores que detinham créditos e direito de voto na qualidade de

credores por ocasião da Assembleia Geral de Credores realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 e que ainda mantinham interesse na Companhia e/ou outra Empresa Oi até o final do pregão do dia 27 de fevereiro de 2020, através de crédito contra qualquer das Empresas Oi, incluindo os detentores das *Senior Notes PIK Toggle 10.000%/12.000%* com vencimento em 2025, de emissão da Oi e em circulação, ou através da titularidade de ações de emissão da Companhia, incluindo ações da Oi representadas por *American Depositary Shares*.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e Relações com Investidores

Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Companhia, estratégias de negócios, futuras sinergias, economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “prevê” e expressões similares, conforme relacionadas à Companhia ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantias de que os eventos esperados, tendências ou resultados estimados ocorrerão de fato. Tais declarações refletem a opinião atual da administração da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições do setor, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados reais e as expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Companhia ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Exceto se exigido na legislação federal de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis, a Companhia e suas afiliadas não possuem

qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pela Companhia sobre assuntos relacionados a relatórios e comunicações que a Companhia archive perante a CVM e a SEC.